

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS DE VENDA, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às treze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1162/2023, sob a presidência do Senhor Joshua Pinto Farais de Almeida, membros a Senhora Silvania Damasceno Martins, Rodrigo Borba Machado, Jossemir Cheles, Dielson Josemir Rodrigues e o Senhor Arisson Nunes Kley, com a finalidade de efetuar o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e projetos de venda, referentes à chamada em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as proponentes: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANITA GARIBALDI E REGIÃO DOS LAGOS – COOPERANITA, JOSÉ DELONIR MARTINS, MARIA JOCERLEI DE OLIVEIRA BRANCO, CLODOIR VARELA DA SILVA, MARIA DO CARMO RODRIGUES FERREIRA, ZILDA DE FÁTIMA ANTUNES DA SILVA, AAFCAM – ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPOBELENSE, VANILDA FERREIRA DO AMARAL, MARIA ADELINA ALVES, FABIANA ALVES DE MELO, EDIR ANTUNES DE LIMA, MARGARETE LOPES DE MORAES MORAIS, JOEL PAULO DA SILVA, MARIA GORETE MOCELIN RODRIGUES, GENECEY DE OLIVEIRA MOREIRA, SANDRA REGINA DE MELO DE MORAES, HELIO VARELA DA SILVA, MARIA ROSELI MENDES, MAYCON JACKSON BATISTA, PATRICIA PEREIRA MARINHO, ANA CLAUDIA WAWRZYNIAC, CATIA ALECSANDRA SCHUMANSKI, JANDIRA APARECIDA RIBEIRO, LEALDINA CLEMAIR RODRIGUES NUNES, ZENITE PINHEIRO MARTINS VANIN, NATIELI MARTINS VANIN e MARILEI FRACARO DA SILVA. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos presentes, os Envelopes contendo a Documentação e os Projetos de Venda, verificando-se que os mesmos foram protocolizados dentro do prazo fixado na respectiva chamada. Após isso, os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que as proponentes MARIA ROSELI MENDES, MAYCON JACKSON BATISTA, PATRICIA PEREIRA MARINHO, ANA CLAUDIA WAWRZYNIAC, CATIA ALECSANDRA SCHUMANSKI, JANDIRA APARECIDA RIBEIRO, LEALDINA CLEMAIR RODRIGUES NUNES, ZENITE PINHEIRO MARTINS VANIN, NATIELI MARTINS VANIN e MARILEI FRACARO DA SILVA, atenderam adequadamente os requisitos de habilitação do ato convocatório e, por conseguinte, foram julgadas habilitadas. Já as proponentes HELIO VARELA DA SILVA, SANDRA REGINA DE MELO DE MORAES, MARIA GORETE MOCELIN RODRIGUES, JOEL PAULO DA SILVA, MARGARETE LOPES DE MORAES MORAIS, EDIR ANTUNES DE LIMA, FABIANA ALVES DE MELO GOULART DE MORAES, ZILDA DE FÁTIMA ANTUNES DA SILVA e MARIA JOCERLEI DE OLIVEIRA RIBEIRO, deixaram de apresentar Prova de Inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG e também Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente. Já as proponentes AAFCAM – ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPOBELENSE, MARIA ADELINA ALVES, VANILDA FERREIRA DO AMARAL e JOSÉ DELONIR MARTINS deixaram de apresentar somente a Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente. A proponente GENECEY DE OLIVEIRA MOREIRA, deixou de apresentar Prova de Inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG e também Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, bem como não assinou seu Plano de vendas. As proponentes MARIA DO CARMO RODRIGUES FERREIRA e CLODOIR VARELA DA SILVA

não apresentaram Prova de Inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG. Por fim, a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANITA GARIBALDI E REGIÃO DOS LAGOS – COOPERANITA deixou de apresentar Certidão Negativa Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, (quando for o caso) (Exemplo: itens que se exige Licença Sanitária), Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda e Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, assinada pelo representante legal da licitante. Sendo assim, ficam inabilitadas as proponentes que deixaram de apresentar alguma documentação prevista no edital e no termo de referência. Assim sendo, o presidente, com fulcro no subitem 3.8 do Edital, abre o prazo de 5 dias úteis, para que as proponentes inabilitadas regularizem as desconformidades apontadas, com a respectiva apresentação das cópias dos documentos faltantes, sob pena da manutenção de suas inabilitações no presente processo. O resultado final, com a respectiva classificação será efetuada após o termino do prazo para regularização supracitado, sendo que o mesmo será divulgado no site do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão.

Joshuá Pinto Farias de Almeida
Presidente da CPL

Arisson Nunes Kley
Equipe de Apoio

Silvânia Damasceno Martins
Equipe de Apoio

Rodrigo de Borba Machado
Equipe de Apoio

Jossemir Cheles
Equipe de Apoio

Dielson Josemir Rodrigues
Equipe de Apoio